



PROCESSO Nº 0580/13

PROTOCOLO Nº 11.649.613-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 602/13

APROVADO EM 04/12/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO DIRETO – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2948/12– SUED/SEED, de 20/12/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 01/10/12, do Colégio Direto – Ensino Médio, município de Curitiba que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Ensino Médio (fl. 02).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Direto – Ensino Médio, localizado na Rua Comendador Araújo, nº 117, Centro, do município de Curitiba, é mantido pelo Curso e Colégio Direto Ltda. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 873/12, de 03/02/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação em DOE, de 17/02/12 a 17/02/17 (fl. 06).

A instituição de ensino obteve a autorização para o funcionamento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 873/12, de 03/02/12, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da sua publicação em DOE, de 17/02/12 a 17/02/13 (fl. 06).

O Núcleo Regional de Educação de Curitiba, informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados (fls. 50 e 52).



PROCESSO Nº 0580/13

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas.

Matriz Curricular (fl. 30)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA								
ESTAB.: 15417 - DIRETO, C-EM		ENT MANTEN.: CURSO E COL DIRETO LTDA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS				
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3						
BNC	ARTE	1	1							
	BIOLOGIA	3	3	3						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2						
	FILOSOFIA	1	1	1						
	FISICA	4	4	4						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	2	2	2						
	MATEMATICA	3	3	4						
	QUIMICA	3	3	3						
	SOCIOLOGIA	1	1	1						
BNC	SUB-TOTAL	24	24	24						
PD	L.E.M.-ESPAÑHOL *	2	2	2						
	L.E.M.-INGLES	2	2	2						
	LITERATURA	1	1	1						
	OFICINA DE REDACAO	1	1	1						
	PROJETOS ESPEC.E AVALIACOES	1	1							
PD	SUB-TOTAL	7	7	6						
TOTAL GERAL		31	31	30						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

5 AULAS DE 45MIN, DE SEGUNDA A SABADO.OFICINA DE REDACAO:1ª E 2ª SERIES,MINISTRADAS EM CONTRA-TURNOS.

DATA DE EMISSAO: 25 DE Julho DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

MAURÍCIO PASTOR DOS SANTOS

Chefe do NRE Curitiba

Decreto 788/11 - DOE 14/03/2011



PROCESSO Nº 0580/13

1.3 Avaliação Interna (fl. 150)

ENSINO MÉDIO - 2012				
SÉRIE	MATRÍCULAS	DESISTENTES/TRANSF	REPROVADOS	CONCLUINTES
* 1ª	-	-	-	-
* 2ª	-	-	-	-
3ª	17	3	-	14

Observa-se que o Quadro de Avaliação Interna possui um número reduzido de alunos devido a autorização ter sido publicada em 17/02/12 e a instituição de ensino ter iniciado suas atividades no final do mês de fevereiro de 2012, causando pouca procura pelo curso.

Os recursos físicos e materiais constam às fls.17 a 28.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 502/12, de 27/09/12, do NRE de Curitiba, composta pelos técnicos pedagógicos: Eliana de Fátima Rodrigues da Costa – licenciada em Letras, Izodara Telma Branco De George – licenciada em Matemática e Vera Lúcia Bergamini Erbe – licenciada em História, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Médio (fls.53 a 58).

1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED nº 4361/12 encaminha a este CEE/PR o processo para o reconhecimento do Ensino Médio (fl.147).

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Direto – Ensino Médio, município de Curitiba.

Constam às fls. 151 e 152 documento esclarecendo que tramita perante o 1º Grupamento do Corpo de Bombeiros, requerimento para obtenção do Certificado de Vistoria solicitado em 30/04/13, data do vencimento do antigo Laudo. A Licença da Vigilância Sanitária encontra-se atualizada (fl. 155).



PROCESSO Nº 0580/13

A Comissão de Verificação relata que o Colégio conta com 1500 m² de área construída contendo: salas de aula com capacidade entre 60 e 200 alunos, sala de estudos, auditório, área coberta e praça de alimentação. Possui sanitários para atendimento dos alunos com necessidades especiais. Os laboratórios de Física, Química e Biologia, de Informática, biblioteca, videoteca, sala de dança, academia e ginásio de esportes, são disponibilizados para utilização dos alunos pelo Colégio Positivo, através de Convênio de Entrosagem. A secretaria da escola possui toda a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Direto – Ensino Médio, mantido pelo Curso e Colégio Direto Ltda, município de Curitiba, desde 17/02/12 e por mais 5 (cinco) anos, contados a partir de 17/02/13 a 17/02/18, de acordo com as Deliberações nº 02/10-CEE/PR e nº 01/13-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 0580/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE